



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

PROJETO DE LEI Nº 22/2022.

Altera a Lei nº 1.506, de 14 de dezembro de 2021, que
“Concede subvenções sociais.”

O Povo do Município de Areado, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam alterados os seguintes dispositivos da Lei nº 1.506, de 14 de dezembro de 2021:

“Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder, no decurso do exercício de 2022, subvenções sociais na importância total de R\$ 4.095.713,36 (quatro milhões noventa e cinco mil setecentos e treze reais e trinta e seis centavos) destinadas às entidades filantrópicas, assistenciais, educacionais, culturais e esportivas a seguir relacionadas:

(NR)

(...)

k) Incentivo à Associação Comunitária Para Assuntos de Polícia Ostensiva de Areado..135.000,00

(AC)

Total das concessões a título de subvenções sociais.....4.095.713,36”

(NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Areado, 18 de fevereiro de 2022.

Douglas Ávila Moreira

Prefeito Municipal